



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1144/88, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Autoriza alienação de imóvel."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda área de terreno urbano medindo.....  
399,95 m<sup>2</sup>, localizada na Rua José Pereira de Macedo, esquina :: com a Rua Deocleciano José Vieira, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e cintenta e oito.

ANTONIO ALVES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Reg. às fls 180 Livre 08 IAC\*\*88